

DECRETO Nº 801

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 736 de 13/10/94;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1994, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

0500	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0502	DEPTO DE URBANISMO
0502.10585751.06	Pavimentação e Conservação de Ruas e Passeios
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo anterior, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação do corrente exercício, de acordo com o Artigo 43, parágrafo I, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme Cálculo da Taxa de Incremento anexo ao presente Decreto.

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatorze dias do mês de outubro de um mil, novecentos e noventa e quatro.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

14/10/94

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL